



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

## “DECRETO Nº 5.845”

**DATA:** 09 de janeiro de 2023.

**SÚMULA:** Declara a reversão do imóvel constituído pela Quadra nº 3-A, com a área de 3.512,40 metros quadrados, do Parque Industrial III ao patrimônio público do município de Nova Esperança.

**CONSIDERANDO** as disposições constantes na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.507, de 08 de julho de 2002, bem como, no Edital de Concorrência Pública nº. 004/2012 - PMNE;

**CONSIDERANDO** o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso de Bem Público nº 004/2013 firmado entre o Município de Nova Esperança e a empresa MAZUQUELI & MAZUQUELI LTDA-ME, com vistas a concessão do imóvel constituído pela Quadra nº 3-A, matriculado sob o nº 16.941, com a área de 3.512,40 metros quadrados, do Parque Industrial III, desta cidade e sede da comarca de Nova Esperança, bem como o Decreto nº 3.994, de 23 de janeiro de 2013;

**CONSIDERANDO** que realizada vistoria *in loco* no imóvel constituído pela Quadra nº 3-A, com a área de 3.512,40 metros quadrados, do Parque Industrial III, constatou-se o descumprimento das disposições legais e/ou contratuais pela empresa concessionária, conforme documentos que instruem o Memorando 1.903/2022;

**CONSIDERANDO** a Notificação Extrajudicial expedida à empresa concessionária, tendo em vista que, nos termos do art. 5º, §único da Lei Municipal nº 1.507, de 2002, o não cumprimento das condições legais estabelecidas importa na reversão dos imóveis, sem qualquer direito a retenção de benfeitorias;

**O SR. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, “i” da Lei Orgânica do Município (LOM);

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica revertido ao patrimônio público do município de Nova Esperança, o imóvel constituído pela Quadra nº 3-A, com a área de 3.512,40 metros quadrados, do Parque Industrial III, desta cidade e sede da Comarca de Nova Esperança, constante no Livro 2,



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax (44) 3252-4545

CNPJ: 75.730.994/0001-09 | [www.novaesperanca.pr.gov.br](http://www.novaesperanca.pr.gov.br)

Gestão 2021 - 2024

Matrícula nº 16.941 do Cartório de Registro de Imóveis, nos termos do art. 5º, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.507, de 2002.

**Parágrafo único.** Para o fiel cumprimento do presente, o Poder Executivo promoverá, junto ao Registro Imobiliário, a reversão do imóvel, adotando, no plano administrativo, as medidas necessárias.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE (09) DIAS DO MÊS DE JANEIRO (01), DO ANO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023).

MOACIR OLIVATTI  
**Prefeito Municipal**